



# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 18220.000126/2024-3



Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade

Brasília, 05 de fevereiro de 2024

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação  
Esplanada dos Ministérios. Ministério da Fazenda Bloco P, Anexo A- 3º andar  
Brasília – DF. [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
20/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Fabio Bernardo
30/01/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento. Retirada da SRF como Responsável em alguns riscos. Inclusão do Risco 08. Inclusão do número do Processo Administrativo da Compra.	PCTIC	Érika Duarte, Fabio Bernardo e Fernando Braz
05/02/2024	2.1	Atualização do número de matrícula de integrantes e inclusão da Portaria que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação	PCTIC	Érika Duarte e Fabio Bernardo
05/02/2024	2.2	Inclusão do nome do integrante requisitante substituto	PCTIC	Fabio Bernardo
DD/MM/AAAA	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	PCTIC	XXXXXXXXXXXX
DD/MM/AAAA	XX	<Descrição>	<fase>	XXXXXXXXXXXX

\*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

**PCTIC** – Planejamento da Contratação;

**SFTIC** – Seleção de Fornecedores;

**GCTIC** – Gestão do Contrato.



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

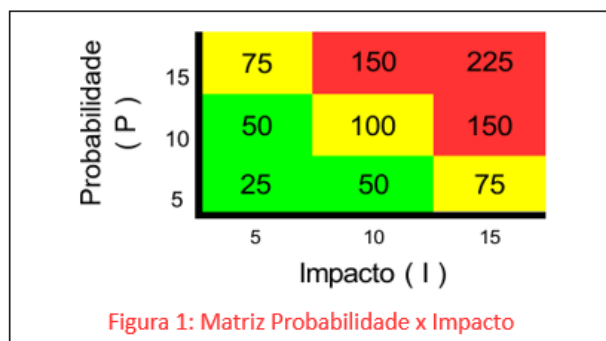
- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, registrando-se o alinhamento no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	p <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup>
R01	Indisponibilidade da dotação orçamentária necessária	Planejamento da Contratação	15	15	225
R02	Quantificação inexata das licenças necessárias por SKU (stock keeping unit)	Planejamento da Contratação	10	10	100

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).



R03	Contratar empresa de qualidade inferior para prestação do serviço	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	Indisponibilidade ou desempenho insuficiente da nova Solução de Serviços Integrados	Gestão Contratual	5	15	75
R05	Falta de dimensionamento dos recursos de infraestrutura necessários para a produção da solução e falta de capacitação técnica na implementação dos novos recursos	Planejamento da Contratação e Gestão Contratual	5	10	50
R06	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R07	Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização.	Gestão Contratual	15	15	225
R08	Não adequação da Solução à IN 05 do GSI	Planejamento da Contratação e Gestão Contratual	10	10	100

### 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Risco 01	Risco:	Indisponibilidade da dotação orçamentária necessária		
	Probabilidade:	Alta		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	O licenciamento atual da Solução custa por volta R\$26 milhões por ano. A dotação atual disponível de acordo com o PGC é de R\$30 milhões. Esse saldo, já inviabilizaria a implementação necessária de todos novos serviços de segurança, de desenvolvimento e de um suporte adequado como o <i>Microsoft Unified Enterprise</i> , hoje demandado pelo órgão..		
	Tratamento:	Evitar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Classificar a iniciativa como Estratégica Nacional ou Institucional e priorizar essa contratação em comitês de TIC e Comitês Orçamentários	COTEC, SUCOR, SRF, Comitê de TIC	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1	Caso não ocorra a contratação de toda a demanda dos novos serviços de segurança, desenvolvimento e suporte especializado, deverão ser realizadas novas aquisições e renovações de forma escalonada e, assim, fatiar a Solução Integrada.	COTEC e COPOL		



Risco 02	<b>Risco:</b>	Quantificação inexata das licenças necessárias por tipo- SKU (Stock Keeping Unit)	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Usuários não contemplados pela licença correta e falta de funcionalidades para certos tipos de serviço.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estimar a quantidade de serviços corretamente utilizando a solução própria da RFB (SA3), em confronto com o quantitativo atualmente contratado das soluções por ora vigentes; Analisar o Portal Azure; Analisar a correta demanda da área de Segurança e de Desenvolvimento Interno; Projetar junto à COGEP a entrada de novos servidores nos próximo 48 meses; Projetar o crescimento da infraestrutura e qual seriam os novos serviços indispensáveis para essa nova Solução Integrada.	COTEC e COGEP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Caso ocorra uma contratação inexata dos novos serviços, deverão ser celebrados novos processos de compras e termos aditivos deverão ser celebrados.	COTEC e COPOL	

Risco 03	<b>Risco:</b>	Contratar empresa de qualidade inferior para prestação do serviço	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Riscos à gestão da nova Solução de Serviços Integrados	
	<b>Tratamento:</b>	Evitar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Desenvolver especificações técnicas adequadas, amplas, não restritivas, mas que contemplem a ferramenta integrada com a qualidade e desempenho requeridos	COTEC e COPOL
2	Exigir atestados de capacidade técnica, compatíveis com a complexidade dos serviços.		
3	Prever sanções administrativas aplicadas em caso de descumprimento do contrato		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Atuação da gestão contratual penalizando o futuro contratado se houver descumprimento do contrato	COPOL	



Risco 04	Risco:	Indisponibilidade ou desempenho insuficiente da nova Solução de Serviços Integrados	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilidade da Solução de Serviços Integrados	
	Tratamento:	Tolerar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Incluir IMR – Instrumento de Medição de Resultado- com indicador de prazos para início e conclusão do atendimento de chamados de suporte técnico, eficiência na resolução de problemas, com o intuito de garantir celeridade e qualidade por parte da empresa vencedora.	COTEC e COPOL
2	Exigir do contratado uma central de suporte própria e realizar o acompanhamento de chamados.		
3	Contratar o Suporte Especializado da Microsoft		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Aplicar sanções contratuais disponíveis em contrato	COPOL	

Risco 05	Risco:	Falta de dimensionamento dos recursos de infraestrutura necessários para a produção da solução e falta de capacitação técnica na implementação dos novos recursos	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade da Solução de Serviços Integrados na fase de Implantação dos novos serviços e/ou Produção da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Confecção de uma especificação técnica robusta na fase Planejamento da Contratação; alinhar expectativas na Reunião Inicial após celebração do contrato Administrativo, e solicitação de um Plano de Implantação bem elaborado de acordo com os recursos oferecidos no nosso Parque Tecnológico	COTEC
2	Aplicar Treinamento na equipe técnica e nos administradores do novo ambiente		
3	Apesar de ser uma solução toda em SaaS, caso seja necessário,		



	realizar investimentos no parque de infraestrutura, como licenciamento de plataforma de terceiros para backup por usuário do MS365 nos nossos <i>appliances</i>	
4	Preparar o time de Infraestrutura, Segurança e de Desenvolvimento Interno para o uso dos novos serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sendo o caso, aplicar sanções contratuais disponíveis em contrato administrativo.	COPOL
2	Disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada para a nova Solução de Serviços Integrados.	Cotec
3	Realizar novas ações de repasse de conhecimento.	Cotec

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade da Solução Integrada por falta de manutenção, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	SUCOR	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo	Equipe de	





licitatório.

Planejamento da  
Contratação

Risco 07	<b>Risco:</b>	Expedição de OSs para implementação de funcionalidades além da capacidade de controle e de fiscalização.	
	<b>Probabilidade:</b>	Alta	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato.	
	<b>Dano 2:</b>	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	
	<b>Dano 3:</b>	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato.	COTEC e COPOL
	2	Priorizar as OSs de serviços principais e escalonar a emissão das mesmas.	COTEC
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Redução da emissão de Ordens de Serviço.	COTEC	

Risco 08	<b>Risco:</b>	Não adequação da Solução à IN 05 do GSI que trata dos requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Indisponibilidade da Solução de Serviços Integrados	
	<b>Tratamento:</b>	Evitar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Editar um ato normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem. (IN05 Art 4º – caput e Art. 5º) <sup>5</sup>	COTEC

<sup>5</sup> Art. 4º Todos os órgãos ou as entidades, que desejarem utilizar computação em nuvem, deverão editar, obrigatoriamente, um ato normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem.



2	Especificar corretamente os serviços a serem ofertados pela Contratada		
3	Contratar o Suporte Especializado da Microsoft		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Aplicar sanções contratuais disponíveis em contrato (IN05 Art 7º, V) <sup>6</sup>	COPOL	
	Comunicar incidentes cibernéticos informados pelo provedor de serviço de nuvem aos órgãos competentes para os seus tratamentos, conforme a relevância dos incidentes previamente estabelecida	COTEC	

#### 4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
DD/MM/AAAA	R17	P2	<i>O Comitê de Governança Digital se reuniu em DD/MM/AAAA e deliberou quanto à lista dos sistemas prioritários a terem suas demandas executadas pela empresa de desenvolvimento de software.</i>

Art. 5º O ato normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem deverá, no mínimo:

I - ser elaborado com base na política de segurança da informação do órgão ou da entidade;

II - ser homologado pela alta administração e divulgado a todas as partes interessadas;

III - relacionar as metas a serem alcançadas e os objetivos que regem o serviço de computação em nuvem;

IV - definir as funções e as responsabilidades dos agentes designados para o gerenciamento dos serviços de computação em nuvem; e

V - estabelecer a periodicidade para sua revisão, a qual não deve exceder dois anos.

6 Art. 7º Ao Gestor de Segurança da Informação compete:

I - instituir e coordenar a equipe descrita no art. 6º, responsável pela elaboração e revisões do ato normativo sobre uso seguro de computação em nuvem;

II - supervisionar a aplicação do ato normativo sobre uso seguro de computação em nuvem;

III - assegurar a contínua efetividade da comunicação com o provedor de serviço de nuvem, que fornece tais serviços ao órgão ou à entidade, de forma a assegurar que os controles e os níveis de serviço acordados sejam cumpridos;

IV - supervisionar a aplicação das medidas de correção pelo provedor de serviço de nuvem, em casos de eventuais desvios;

**V - comunicar incidentes cibernéticos informados pelo provedor de serviço de nuvem aos órgãos competentes para os seus tratamentos, conforme a relevância dos incidentes previamente estabelecida; e**

VI - encaminhar para aprovação da alta administração as minutas de elaboração e de revisões do ato normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem.



## 5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 69, de 30 de janeiro de 2024.

<hr/> <p><b>Integrante Requisitante</b> Marcus Vinicius Oliveira de Aquino AFRFB Matrícula: 0144611 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> Fabio R G Bernardo ATRFB Matrícula: 1029585 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> Fernando Braz de Souza ATRFB Matrícula: 1577094 <i>Assinado digitalmente</i></p>
<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> José Fábio Soares ATRFB Matrícula: 1090302 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> Josivan Ismael Cararo ATRFB Matrícula: 1090277 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> Marcio Oliveira Rocha AFRFB Matrícula: 1536229 <i>Assinado digitalmente</i></p>
<hr/> <p><b>Integrante Técnico</b> Vicente E C de Paula Pessoa ATRFB Matrícula: 1180697 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Administrativo</b> Erika Cavalcante Duarte ATRFB Matrícula: 1090204 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<hr/> <p><b>Integrante Administrativo</b> Luciano Possamai Requisitado Matrícula: 1293089 <i>Assinado digitalmente</i></p>

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.



<Para a fase de Gestão do Contratos:

A Equipe de Fiscalização do Contrato foi instituída pela Portaria nº XXX, de <dia> de <mês> de <ano> (ou outro instrumento equivalente de formalização)>.

<p><b>Fiscal Requisitante</b> &lt;Nome&gt; &lt;Cargo&gt; &lt;Matrícula&gt;</p>	<p><b>Fiscal Técnico</b> &lt;Nome&gt; &lt;Cargo&gt; &lt;Matrícula&gt;</p>	<p><b>Fiscal Administrativo</b> &lt;Nome&gt; &lt;Cargo&gt; &lt;Matrícula&gt;</p>
--	---	--

<p><b>Gestor do Contrato</b> &lt;Nome&gt; &lt;Cargo&gt; &lt;Matrícula&gt;</p>
---

Local, <dia> de <mês> de <ano>.



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**FABIO RICARDO GONCALVES BERNARDO em 05/02/2024**

**JOSE FABIO SOARES em 05/02/2024**

**JOSIVAN ISMAEL CARARO em 06/02/2024**

**FERNANDO BRAZ DE SOUZA em 08/02/2024**

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AQUINO em 05/02/2024**

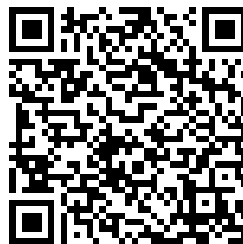
**VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA em 05/02/2024**

**ERIKA CAVALCANTE DUARTE em 05/02/2024**

**MARCIO OLIVEIRA ROCHA em 05/02/2024**

**LUCIANO POSSAMAI em 09/02/2024.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP09.0224.08173.9402**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

KPMGTryIKIQxxIAQX2XoZr5N0r9xz+G3geU+QWsSjA8=